

PORTARIA Nº 117/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023.

*"Dispõe sobre remanejamento de servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos/MS, e dá outras providências."*

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DONIZETE APARECIDO VIARO**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE :**

**Artigo 1º - REMANEJAR** a servidora **ELENITE PEREIRA DA SILVA VIEIRA**, matrícula **1171113**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, nível I, classe B, da Secretaria Municipal de Saúde Pública (SESAUP), para a Secretaria Municipal de Administração (SEMAD).

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal de Paranhos - MS.

**Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,  
03 de maio de dois mil e vinte e três.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**  
Prefeito Municipal

**Município de Paranhos**

**PORTARIA Nº 117/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023.**

*“ Dispõe sobre remanejamento de servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos/MS, e dá outras providências.”*

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DONIZETE APARECIDO VIARO**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

**Artigo 1º - REMANEJAR** a servidora **ELENITE PEREIRA DA SILVA VIEIRA**, matrícula **1171113**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, nível I, classe B, da Secretaria Municipal de Saúde Pública (SESAUP), para a Secretaria Municipal de Administração (SEMAD).

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal de Paranhos - MS.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,                      REGISTRE-SE,                      CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,

03 de maio de dois mil e vinte e três.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata